



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 004/2025

AUTORIA DO VEREADORA:

LAUDELEIA CARDOSO DA SILVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

A Vereadora abaixo assinada solicita, ouvida a Casa, que seja encaminhada ao Executivo Municipal **Indicação**, com fundamento no **art. 164 do Regimento Interno**, sugerindo a instituição de um **auxílio-alimentação** para os servidores públicos municipais de Engenheiro Beltrão, nos mesmos moldes da Lei Ordinária nº 2659/2024 do Município de Marialva-PR, a qual consta em anexo.

O auxílio-alimentação visa garantir melhores condições aos servidores, promovendo a valorização do funcionalismo público e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores. Além disso, a medida auxiliará na redução dos impactos financeiros enfrentados pelos servidores, especialmente aqueles que percebem salários mais baixos.

Sugere-se que o auxílio tenha caráter indenizatório e seja concedido em pecúnia, garantindo seu recebimento sem impacto sobre os vencimentos, respeitando os critérios e condições a serem estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Diante da importância da presente proposta para o reconhecimento e valorização dos servidores municipais, solicitamos a especial atenção do Executivo para viabilizar essa iniciativa em benefício da categoria.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 07 de março de 2025.

Laudeleia Cardoso da Silva

Vereadora



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 037/2025 - ENGENHEIRO BELTRÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025 - CMEB

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência a Indicação de Nº 004/2025, baseado no art. 164 do Regimento Interno desta Casa, de autoria da Nobre Vereadora **LAUDELEIA CARDOSO DA SILVA** sugerindo a instituição de um **auxílio-alimentação** para os servidores públicos municipais de Engenheiro Beltrão, nos mesmos moldes da Lei Ordinária nº 2659/2024 do Município de Marialva-PR, a qual consta em anexo.

O auxílio-alimentação visa garantir melhores condições aos servidores, promovendo a valorização do funcionalismo público e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores. Além disso, a medida auxiliará na redução dos impactos financeiros enfrentados pelos servidores, especialmente aqueles que percebem salários mais baixos.

Sugere-se que o auxílio tenha caráter indenizatório e seja concedido em pecúnia, garantindo seu recebimento sem impacto sobre os vencimentos, respeitando os critérios e condições a serem estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Diante da importância da presente proposta para o reconhecimento e valorização dos servidores municipais, solicitamos a especial atenção do Executivo para viabilizar essa iniciativa em benefício da categoria.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Cordialmente,


ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

EXMO. SENHOR
ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO